



**POLÍTICA DE GESTÃO
AMBIENTAL
2022-2024**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO DA POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL	3
2. COMPROMISSO	3
3. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	3
4. CONTROLE DE VETORES	3
5. AÇÕES DE CONSUMO SUSTENTÁVEL DENTRO DO CEO	4
6. METAS FUTURAS	4
7. REFERÊNCIAS	5
8. CONTROLE DE VERSÕES.....	5

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo R. Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Marcelo Lopes Fagundes	03/2024

1. OBJETIVO DA POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

Definir práticas para o gerenciamento de ações dentro da Instituição visando à redução dos impactos ambientais decorrentes do crescimento e modernização usando ferramentas simples e cotidianas para fortalecer o desenvolvimento Sustentável do CEO.

2. COMPROMISSO

- Proteger o ambiente, monitorando e minimizando os seus impactos ambientais;
- Buscar sempre que possível fornecedores que cumpram boas práticas ambientais;
- Implementar objetivos ambientais nas atividades de prestação de cuidados dentro da Instituição;
- Encorajar pacientes, familiares e acompanhantes a adotarem as boas práticas ambientais como: A correta separação de resíduos e o consumo racional de água e energia.
- Cumprir requisitos legais e outros assumidos;
- Prevenir lesões e doenças de seus colaboradores;

3. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O Gerenciamento de Resíduo de Serviços de Saúde (RSS) é realizado conforme legislação vigente [RDC nº 222](#) de 24 de setembro de 2018.

Conforme PGRSS Matriz:

[\\srvf101\documentos\PUBLICO\ACREDITAÇÃO\ENFERMAGEM CGO - POPS-MANUAIS-INDICADORES - PLANILHAS E OUTROS\PGRSS\PGRSS 2021.doc](#)

Filial: [\\srvf101\documentos\PUBLICO\ACREDITAÇÃO\FARMÁCIA CGO - POP'S\2022\4. PRRSS\Programa de Gerenciamento de Resíduos 2021 - versão 2.doc](#)

4. CONTROLE DE VETORES

O controle de pragas na Instituição deve ser realizado por empresas especializadas e devendo seguir as normas estabelecidas pela ANVISA, devem ter o comprometimento de garantir o mínimo impacto ambiental, a saúde do consumidor e do aplicador dos produtos saneantes desinfetantes, estes devem ter seu cadastro na ANVISA.

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo R. Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Marcelo Lopes Fagundes	03/2024

O serviço de dedetização é feito por empresa terceirizada a cada 06 meses, as dedetizações devem ser acompanhadas por um colaborador da Instituição designado pela Administração.

5. AÇÕES DE CONSUMO SUSTENTÁVEL DENTRO DO CGO

- Utilização dos dois lados do papel para impressão;
- Tirar fotocópias somente se for imprescindível;
- Troca de eletrônicos somente se necessário;
- Redução do número de papéis/impressões;
- Arquivamento de documentos em pastas compartilhadas ou Intranet evitando impressões desnecessárias;
- Utilizar papel previamente impresso para rascunhos;
- Utilização de luz natural nos ambulatórios, recepções e faturamento;
- Limpeza das lâmpadas e luminárias para melhor iluminação e menor gasto de energia;
- Utilização sempre que possível de escadas ao invés dos elevadores para acessar andares próximos;
- Reparos de vazamentos imediatamente após identificação;
- Redução de descartáveis;
- Distribuição de copos confeccionados com material ecológico para os pacientes;
- Distribuição de copos confeccionados com material ecológico para os colaboradores;
- Segregação de resíduos químicos, infectantes, perfurocortantes e comum em lixeiras devidamente identificadas;
- Destinação de resíduos químicos, infectantes e perfurocortantes para incineração em empresa devidamente licenciada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Destinação de pilhas e lâmpadas fluorescentes para incineração;
- Utilização produtos de Higienização e Limpeza validados pela ANVISA;

6. METAS FUTURAS

O Centro Especializado em Oncologia possui compromisso para melhoria continua dos processos relacionados ao meio ambiente e preservação do mesmo, desta forma, algumas ações estão sendo planejadas como:

- Substituição gradual de lâmpadas elétricas por lâmpadas de LED;
- Redução da vazão das torneiras;
- Redução do volume de água das caixas de descargas dos sanitários;
- Utilização de pilhas recarregáveis;

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo R. Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Marcelo Lopes Fagundes	03/2024

- Segregação dos resíduos para reciclagem;
- Parceria com cooperativa de reciclagem;
- Re- identificação das lixeiras com adesivos mais visuais e atrativos permitindo descarte adequado;

7. REFERÊNCIAS

Governança ambiental no Brasil : instituições, atores e políticas públicas / organizadora: Adriana MariaMagalhães de Moura . – Brasília : Ipea, 2016. 352 p. acesso:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9264/1/Trajeto%20da%20pol%C3%ADtica%20ambiental.pdf>.

Brasil - RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.)

RDC 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Lei federal nº 9605/98- Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.- Lei federal nº 6514/78- Dispõe sobre as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

8. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Motivo	Data da Revisão
07/2022	Criação	29/07/2022
03/2024	Revisão-formatação	03/2024

	Nome	Data
Elaborado por:	Andrea Melo R. Pádua Alves	03/2024
Aprovado por:	Marcelo Lopes Fagundes	03/2024